



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 138/2014

DATA: 11/07/2014

Aplica penalidade por descumprimento de contrato
a Empresa Farias e Reis LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, e com a Lei Federal nº 8666/1993,

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 167/2014, para conduzir o Processo Administrativo para apurar responsabilidades da empresa **FARIAS E REIS LTDA – ME** no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 079/2013 – Pregão Presencial (SRP) Nº 048/2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o município de Candói, pelo período de 01 (uma) ano, a empresa **FARIAS E REIS LTDA – ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 07.107.211/0001-77.

Art. 2º. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de julho de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito/Municipal

Publicado no *Diário Oficial*
Nº 3891
De 15/07/2014
Resp. Tomazina

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br